



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

PROCESSO:	01578/20
UNIDADE:	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Jaru
INTERESSADOS:	João Batista Barreto e outros
ASSUNTO:	Análise da Legalidade de Ato de Admissão – Concurso Público Edital Normativo nº 001/2019.
RESPONSÁVEL:	José Gonçalves Silva Júnior – Prefeito Municipal de Jaru
RELATOR:	Conselheiro Substituto – Erivan Oliveira da Silva

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. Considerações iniciais

Trata o presente processo de exame da legalidade dos atos admissionais de pessoal decorrente do concurso público deflagrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru – JARUPREVI, regido pelo Edital Normativo nº 001/2019, com vistas à aferição do estrito cumprimento às disposições dadas pelo art. 37, II e XVI da Constituição Federal e art. 22 da Instrução Normativa nº 13/TCER/2004, para fins de registro por esta Corte de Contas, nos termos do disposto no artigo 71, III, da Constituição da República de 1988.

2. Dados do concurso

Editais Normativos n.ºs:	001/2019 – Págs. 4/84 – ID898769
Imprensa Oficial n.º/Data:	Diário da AROM nº 2427 de 29/03/2019 (Pág. 84 – ID898769)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Editais de Resultado Final n.ºs:	001/2019 (Págs. 86/144 - ID898769)
Imprensa Oficial n.º/Data:	Diário da AROM nº 2565 de 14/10/2019 (Pág. 144 – ID898769)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Regime Jurídico:	Estatutário
Pareceres de Controle Interno	Sim (Págs. 303/307 – ID898769)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

3. Dos atos de admissão regulares

Empreendida análise dos atos admissionais integrantes dos presentes autos verifica-se que os mesmos estão regulares pois atendem satisfatoriamente as normas pertinentes à matéria, dispostas na Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, bem como no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, merecendo o devido registro, uma vez que os documentos encartados aos autos comprovam que os servidores foram admitidos mediante aprovação prévia em concurso público, bem como enviados todos os documentos necessários à aferição da regularidade das admissões conforme demonstrado no **Anexo I**.

4. Dos atos de admissão irregulares

Analisando os atos admissionais dos servidores elencados no **Anexo II**, observou-se impropriedades quanto ao cumprimento do disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, **exceto quando se tratar de algum dos casos averbados e houver compatibilidade de horários** conforme previstos no mencionado dispositivo constitucional, in verbis:

Art. 37 – XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

No caso dos servidores em tela, trata-se de acumulação aparentemente legais, porém não há a devida comprovação de compatibilidade de horários.

5. Conclusão

Após análise dos documentos que instruem os autos restou constatada a regularidade dos atos admissionais dos servidores elencados no **Anexo I**, eis que submetidos a concurso público, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e em conformidade com as exigências da Instrução Normativa nº 13/TCE-2004, permite-se pugnar por seu registro, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno desta Corte.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

Quanto aos atos admissionais descritos no item 4, elencados no **Anexo II**, necessário o encaminhamento de documentação apta a demonstrar a regularidade destes, a fim de que seja empreendida análise conclusiva quanto as suas legalidades.

6. Proposta de encaminhamento

Por todo o exposto, submete-se os presentes autos ao eminente relator, sugerindo, como proposta de encaminhamento o seguinte:

6.1. - Conceder registro aos atos admissionais dos servidores **elencados no Anexo I**, nos termos do art. 49, III, “a”, da Constituição do Estado de Rondônia c/c art. 37, I, da Lei Complementar nº 154/96, art. 54, I, e art. 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

6.2. - Notificar o gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Público de Jaru para que se manifeste sobre as irregularidades detectadas nas admissões dos servidores elencados no **Anexo II**, tendo em vista que se tratam de não comprovação da compatibilidade de horários na acumulação legal de cargos públicos, conforme explanado no item 4;

6.3 - Oportunizar aos servidores elencados no **Anexo II**, que apresentem justificativas acerca da não comprovação de compatibilidade de horários no acúmulo legal de cargos públicos, conforme explanado no item 4 deste relatório técnico, ou que apresentem documento hábil a comprovar o saneamento das irregularidades.

Nestes termos, submete-se o presente relatório ao eminente Conselheiro Relator, para apreciação e deliberação.

Porto Velho-RO, 29 de junho de 2020.

(assinado eletronicamente)

Michel Leite Nunes Ramalho

Coordenador da Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal
Matrícula 406



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

Anexo I – Check-list art. 22, inciso I da IN 13/2004

Dados do servidor	Cargo e colocação	TC-29	Convocação	Nomeação	Termo de Posse	Declaração Acumulação
Darlene Louzada Barbosa – CPF nº 011.664.942-92	Nutricionista – 2º	√ - Pág. 162 ID898769	√ - Págs. 146/149 ID898769	√ - Págs. 146/149 ID898769	√ - Pág. 163 ID898769	√ - Pág. 164 ID898769
Larisse de Oliveira Velozo – CPF nº 999.773.542-00	Médico Clínico Geral – 3º	√ - Pág. 165 ID898769	√ - Págs. 146/148 ID898769	√ - Págs. 146/148 ID898769	√ - Pág. 166 ID898769	√ - Pág. 167 ID898769
Leandra Cristina de Souza – CPF nº 855.968.252-04	Fisioterapeuta – 1º	√ - Pág. 165 ID898769	√ - Págs. 146/148 ID898769	√ - Págs. 146/148 ID898769	√ - Pág. 169 ID898769	√ - Pág. 170 ID898769
Luciano Marcos de Albuquerque – CPF nº	Auditor de Controle Interno – 1º	√ - Pág. 170 ID898769	√ - Págs. 146/147 ID898769	√ - Págs. 146/147 ID898769	√ - Pág. 172 ID898769	√ - Pág. 173 ID898769
Kassia Alves da Costa – CPF nº 017.615.882-06	Assistente Social – 1º	√ - Pág. 174 ID898769	√ - Págs. 146/147 ID898769	√ - Págs. 146/147 ID898769	√ - Pág. 175 ID898769	√ - Pág. 176 ID898769
João Batista Barreto – CPF nº 086.959.267-02	Pedreiro – 1º	√ - Pág. 177 ID898769	√ - Pág. 146 ID898769	√ - Pág. 146 ID898769	√ - Pág. 178 ID898769	√ - Pág. 179 ID898769
Ana Lucia Alves Campos – CPF nº	Assistente Administrativo – 10º	√ - Pág. 180 ID898769	√ - Pág. 146 ID898769	√ - Pág. 146 ID898769	√ - Pág. 181 ID898769	√ - Pág. 182 ID898769
Valquiria Pestana Rosa – CPF nº 860.960.522-15	Psicopedagogo – 1º	√ - Pág. 184 ID898769	√ - Págs. 146/150 ID898769	√ - Págs. 146/150 ID898769	√ - Pág. 185 ID898769	√ - Pág. 183 ID898769
José da Costa Breguedo – CPF nº 004.105.092-48	Operador de Serviços Gerais – 1º	√ - Pág. 196 ID898769	√ - Pág. 146 ID898769	√ - Pág. 146 ID898769	√ - Pág. 197 ID898769	√ - Pág. 198 ID898769
Emanuelle Andrade Martins – CPF nº 002.870.622-60	Médico Ginecologista e Obstetra – 1º	√ - Pág. 199 ID898769	√ - Págs. 146/148 ID898769	√ - Págs. 146/148 ID898769	√ - Pág. 200 ID898769	√ - Pág. 201 ID898769
Cristiane	Médico	√ - Pág. 200	√ - Págs.	√ - Págs.	√ - Pág. 203	√ - Pág. 204



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

Ramos de Araújo – CPF nº 788.775.122-53	Clínico Geral – 4º	ID898769	146/148 ID898769	146/148 ID898769	ID898769	ID898769
Catiane Benitez Canela – CPF nº 848.374.462-72	Fisioterapeuta – 2º	√ - Pág. 205 ID898769	√ - Págs. 146/148 ID898769	√ - Págs. 146/148 ID898769	√ - Pág. 206 ID898769	√ - Pág. 207 ID898769
Leonardo Chagas de Almeida – CPF nº 001.353.732-63	Operador de Serviços Gerais – 3º	√ - Pág. 208 ID898769	√ - Pág. 146 ID898769	√ - Pág. 146 ID898769	√ - Pág. 209 ID898769	√ - Pág. 210 ID898769
Ana Paula de Souza Medeiros – CPF nº 529.026.172-91	Psicólogo – 1º	√ - Pág. 211 ID898769	√ - Págs. 146/149 ID898769	√ - Págs. 146/149 ID898769	√ - Pág. 212 ID898769	√ - Pág. 213 ID898769
André Borges de Oliveira – CPF nº 877.330.211-20	Médico Ortopedista – 1º	√ - Pág. 214 ID898769	√ - Págs. 146/149 ID898769	√ - Págs. 146/149 ID898769	√ - Pág. 215 ID898769	√ - Pág. 216 ID898769
Franciel da Silva Nunes – CPF nº 025.380.092-78	Operador de Serviços Gerais – 2º	√ - Pág. 217 ID898769	√ - Pág. 146 ID898769	√ - Pág. 146 ID898769	√ - Pág. 218 ID898769	√ - Pág. 219 ID898769
Andreia da Silva Mesquita – CPF nº	Técnico em Saúde Bucal – 1º	√ - Pág. 220 ID898769	√ - Págs. 146/147 ID898769	√ - Págs. 146/147 ID898769	√ - Pág. 221 ID898769	√ - Pág. 222 ID898769
Gisele Moreira de Almeida – CPF nº 012.357.032-82	Fonoaudiólogo – 1º	√ - Pág. 226 ID898769	√ - Págs. 146/148 ID898769	√ - Págs. 146/148 ID898769	√ - Pág. 227 ID898769	√ - Pág. 228 ID898769
Douglas Ramiro Fogiatto – CPF nº 996.296.589-68	Médico Ginecologista e Obstetra – 2º	√ - Pág. 229 ID898769	√ - Págs. 146/148 ID898769	√ - Págs. 146/148 ID898769	√ - Pág. 230 ID898769	√ - Pág. 231 ID898769
Michele de Lima Barros Aguiar – CPF nº 635.324.682-04	Terapeuta Ocupacional – 1º	√ - Pág. 232 ID898769	√ - Págs. 146/149 ID898769	√ - Págs. 146/149 ID898769	√ - Pág. 233 ID898769	√ - Pág. 234 ID898769
Eliene Souza de Freitas Silva – CPF nº	Auxiliar de Farmácia – 12º	√ - Pág. 238 ID898769	√ - Págs. 155/156 ID898769	√ - Págs. 155/156 ID898769	√ - Pág. 239 ID898769	√ - Pág. 240 ID898769



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

835.487.422-20						
Marcia Valeria de Freitas Maia – CPF nº 618.214.497-87	Técnico em Enfermagem – 58º	√ - Pág. 241 ID898769	√ - Págs. 155/156 ID898769	√ - Págs. 155/156 ID898769	√ - Pág. 242 ID898769	√ - Pág. 243 ID898769
Luciana Pereira Lemos – CPF nº 003.786.502-11	Técnico em Enfermagem – 81º	√ - Pág. 244 ID898769	√ - Págs. 155/156 ID898769	√ - Págs. 155/156 ID898769	√ - Pág. 245 ID898769	√ - Pág. 246 ID898769
Cristiane de Fátima Lauer de Souza – CPF nº 526.717.522-87	Técnico em Enfermagem – 51º	√ - Pág. 247 ID898769	√ - Págs. 155/156 ID898769	√ - Págs. 155/156 ID898769	√ - Pág. 248 ID898769	√ - Pág. 249 ID898769
Edson Gonçalves Ribeiro Junior – CPF nº 015.014.662-08	Operador de Máquinas Pesadas – 11º	√ - Pág. 250 ID898769	√ - Págs. 155/156 ID898769	√ - Págs. 155/156 ID898769	√ - Pág. 251 ID898769	√ - Pág. 252 ID898769
Cleiton Mauricio Lerner – CPF nº 606.469.342-87	Assistente Administrativo – 17º	√ - Pág. 253 ID898769	√ - Págs. 155/156 ID898769	√ - Págs. 155/156 ID898769	√ - Pág. 254 ID898769	√ - Pág. 255 ID898769
Miriam de Campos Prates Guimarães – CPF nº 025.778.492-85	Zelador – 6º	√ - Pág. 256 ID898769	√ - Pág. 155 ID898769	√ - Pág. 155 ID898769	√ - Pág. 257 ID898769	√ - Pág. 258 ID898769
Jaiane Ellen da Silva Lopes – CPF nº 041.436.102-48	Técnico em Enfermagem – 85º	√ - Pág. 259 ID898769	√ - Págs. 155/157 ID898769	√ - Págs. 155/157 ID898769	√ - Pág. 260 ID898769	√ - Pág. 261 ID898769
Kassya Keren dos Santos Queiros – CPF nº 965.071.952-00	Cozinheiro – 2º	√ - Pág. 262 ID898769	√ - Pág. 155 ID898769	√ - Pág. 155 ID898769	√ - Pág. 263 ID898769	√ - Pág. 264 ID898769
Maria Aparecida Leal – CPF nº 774.816.151-87	Zelador – 8º	√ - Pág. 265 ID898769	√ - Pág. 155 ID898769	√ - Pág. 155 ID898769	√ - Pág. 266 ID898769	√ - Pág. 267 ID898769
Tatiane dos Santos Orlandini – CPF nº 880.592.272-20	Zelador – 13º	√ - Pág. 268 ID898769	√ - Pág. 155 ID898769	√ - Pág. 155 ID898769	√ - Pág. 269 ID898769	√ - Pág. 270 ID898769



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

Alexandra da Silva – CPF nº 659.039.002-91	Zelador – 3º	√ - Pág. 271 ID898769	√ - Pág. 155 ID898769	√ - Pág. 155 ID898769	√ - Pág. 272 ID898769	√ - Pág. 273 ID898769
Camila Aparecida de Paiva – CPF nº 042.030.852-09	Zelador – 9º	√ - Pág. 274 ID898769	√ - Pág. 155 ID898769	√ - Pág. 155 ID898769	√ - Pág. 275 ID898769	√ - Pág. 276 ID898769
Rakel Nilda de Souza Oliveira – CPF nº 022.666.862-24	Cozinheiro – 5º	√ - Pág. 277 ID898769	√ - Pág. 155 ID898769	√ - Pág. 155 ID898769	√ - Pág. 278 ID898769	√ - Pág. 279 ID898769
Lucelia Ferreira Barbosa Braga – CPF nº 028.445.641-19	Técnico em Enfermagem – 55º	√ - Pág. 280 ID898769	√ - Págs. 155/156 ID898769	√ - Págs. 155/156 ID898769	√ - Pág. 281 ID898769	√ - Pág. 282 ID898769
Eldiney Macedo Brasílio – CPF nº 714.300.322-00	Motorista de Veículo Leve – 14º	√ - Pág. 283 ID898769	√ - Págs. 155/156 ID898769	√ - Págs. 155/156 ID898769	√ - Pág. 284 ID898769	√ - Pág. 285 ID898769
Gilsimar dos Santos Souza – CPF nº 909.073.452-04	Técnico em Enfermagem – 61º	√ - Pág. 286 ID898769	√ - Págs. 155/156 ID898769	√ - Págs. 155/156 ID898769	√ - Pág. 287 ID898769	√ - Pág. 288 ID898769
Rosana Fidelis de Paula – CPF nº 001.580.192-61	Técnico em Enfermagem – 60º	√ - Pág. 289 ID898769	√ - Págs. 155/156 ID898769	√ - Págs. 155/156 ID898769	√ - Pág. 290 ID898769	√ - Pág. 291 ID898769
Thais Amanda Nobre dos Santos – CPF nº 920.884.732-20	Técnico em Enfermagem – 77º	√ - Pág. 295 ID898769	√ - Págs. 155/156 ID898769	√ - Págs. 155/156 ID898769	√ - Pág. 296 ID898769	√ - Pág. 298 ID898769

√ = PRESENTE η = AUSENTE

Anexo II – Check-list art. 22, inciso I da IN 13/2004

Dados do servidor	Cargo e colocação	TC-29	Convocação	Nomeação	Termo de Posse	Declaração Acumulação
Daiany Gabriela de Lima Carvalho Oliveira – CPF nº 527.747.832-	Fonoaudiólogo – 2º	√ - Pág. 225 ID898769	√ - Págs. 146/148 ID898769	√ - Págs. 146/148 ID898769	√ - Pág. 223 ID898769	√ - Pág. 224 ID898769 Não restou comprovada a compatibilidade de horários.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

91						
Adelma Vieira Israel – CPF nº 686.291.412- 04	Técnico em Enfermagem – 57º	√ - Pág. 235 ID898769	√ - Págs. 155/156 ID898769	√ - Págs. 155/156 ID898769	√ - Pág. 236 ID898769	√ - Pág. 237 ID898769 Não restou comprovada a compatibilidade de horários.
Melina Sodre Ribeiro – CPF nº 955.183.202- 72	Médico Ginecologista e Obstetra – 2º	√ - Pág. 292 ID898769	√ - Págs. 146/148 ID898769	√ - Págs. 146/148 ID898769	√ - Pág. 293 ID898769	√ - Pág. 294 ID898769 Não restou comprovada a compatibilidade de horários.
Selma Vaz Soares – CPF nº 857.611.922- 68	Técnico em Enfermagem – 72º	√ - Pág. 299 ID898769	√ - Págs. 155/156 ID898769	√ - Págs. 155/156 ID898769	√ - Pág. 300 ID898769	√ - Pág. 301 ID898769 Não restou comprovada a compatibilidade de horários.

√ = PRESENTE η = AUSENTE

Em, 29 de Junho de 2020



Assinado Eletronicamente

Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

MICHEL LEITE NUNES RAMALHO

Mat. 406

COORDENADOR DA COORDENADORIA

ESPECIALIZADA DE CONTROLE

EXTERNO 4